



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Av. Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 4228/2026**

Objeto: Contratação direta de colaborador eventual para ministrar o curso intitulado "**Condução de veículo especial: direção defensiva**". Inexigibilidade de licitação. Adjudicação e homologação dos procedimentos.

Colaborador Indicado: **MARCOS LUIZ FREITAS COSTA**

Cuida-se da contratação direta da empresa em epígrafe, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, e autorizada a contratação direta do colaborador eventual MARCOS LUIZ FREITAS COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 085.885.304-30, para ministrar o curso intitulado "*Condução de veículo especial: direção defensiva*", nos períodos de 24 a 25 de fevereiro de 2026 (turma 1) e de 26 a 27 de fevereiro de 2026 (turma 2), com duração total de 32 (trinta e duas) horas, na modalidade presencial, para 15 (quinze) policiais judiciais por turma, perfazendo 30 (trinta) participantes, "*para a condução técnica, segura e legal de viaturas policiais, em consonância com a legislação vigente e os princípios da atividade policial*" (fl.13, item 4), consoante o Documento de Formalização de Demanda (fls.12/14) e o Termo de Referência (fls.17/31), o qual foi aprovado pelo desembargador vice-diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (EJud-6), no exercício da diretoria, e posteriormente alterado, por meio de pedido complementar, para constar que, "*apesar dos Agentes da Polícia Judicial serem o público-alvo da referida capacitação, também poderão participar outros servidores autorizados a conduzirem veículos oficiais do TRT6, conforme dispõem o Ato TRT-6 GP nº 752 /2023 e a Resolução CSJT nº 68/2010 (Art.17 e parágrafo único)*" (fl.64).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.53/54).

A Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT6, reconheceu a inexigibilidade da licitação e autorizou a contratação direta da empresa em referência (fl.71), com base no opinativo da Diretoria-Geral (fls.66/70).

O colaborador eventual indicado encontra-se regularizado no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT, CNJ e CADIN (fls.39/40, 43 e 56).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.72, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome do Colaborador **MARCOS LUIZ FREITAS COSTA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO

Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

PROAD n. 4228/2026 DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.JRWD.PJMF:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

